



**ESPAÇO
MUNICIPAL**

CADERNO DE ENCARGOS

**HASTA PÚBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DA ESPAÇO MUNICIPAL EM ESTADO DE USO
2026_EXCL04**



RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO

RUA DR. CARLOS PIRES FELGUEIRAS, N.º 181, 4470-157 MAIA, PORTUGAL
TEL. (+351) 229 438 030* · geral@espacomunicipal.pt · www.espacomunicipal.pt
**chamada para a rede fixa nacional*



ÍNDICE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	3
CLÁUSULA 1. ^a Objeto	3
CLÁUSULA 2. ^a Prazo e Condições de Levantamento do Veículo	3
CLÁUSULA 3. ^a Declaração de Venda.....	3
CLÁUSULA 4. ^a Transmissão e Registo do Veículo	4
CLÁUSULA 5. ^a Responsabilidade do Adjudicatário	4
CLÁUSULA 6. ^a Prevalência	4
CLÁUSULA 7. ^a Veículo a Alienar	4
CLÁUSULA 8. ^a Garantia do Veículo	5

Capítulo I

Disposições Gerais

CLÁUSULA 1.^a

Objeto

O presente Caderno de Encargos integra as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública, para a alienação de veículo da Espaço Municipal, no estado de uso em que se encontra.

CLÁUSULA 2.^a

Prazo e Condições de Levantamento do Veículo

1. O adjudicatário só poderá proceder pelo levantamento do bem 30 (trinta) dias após a celebração do contrato.
2. O levantamento é acompanhado de um documento comprovativo, emitido pela Espaço Municipal, do qual constará designadamente:
 - a) A data de remoção;
 - b) A identificação do adjudicatário;
 - c) A identificação da entidade adjudicante;
 - d) A identificação da Hasta Pública, ao abrigo da qual é feita a alienação;
 - e) Identificação do veículo removido, incluindo marca, modelo, matrícula e número de chassis.
3. O original do documento comprovativo, referido no ponto anterior, ficará na posse da Espaço Municipal e uma cópia ficará na posse do Adjudicatário, constituindo prova bastante do levantamento do veículo.

CLÁUSULA 3.^a

Declaração de Venda

1. A alienação será formalizada mediante a emissão de declaração de venda (Requerimento de Registo Automóvel), a qual deverá acontecer, no máximo, 10 (dez) dias após a celebração do contrato.
2. A entrega do veículo ocorrerá com a emissão da declaração de venda.
3. A apresentação do documento relativo ao veículo matriculado é da responsabilidade dos serviços competentes da Espaço Municipal.

CLÁUSULA 4.ª**Transmissão e Registo do Veículo**

1. A Espaço Municipal transmitirá a propriedade do veículo no estado em que se encontra.
2. O adjudicatário deverá assegurar tempestivamente o registo do veículo.
3. Qualquer despesa associada ao veículo, após a sua alienação nos termos da cláusula anterior, será da inteira responsabilidade do adjudicatário.

CLÁUSULA 5.ª**Responsabilidade do Adjudicatário**

É da exclusividade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, durante a retirada do veículo.

CLÁUSULA 6.ª**Prevalência**

Fazem parte integrante do Contrato o Caderno de Encargos, o Programa da Hasta Pública, a Proposta do Adjudicatário e o Ato Público, elaborado pela Comissão designada para a Hasta Pública.

CLÁUSULA 7.ª**Veículo a Alienar**

O veículo a alienar é um Mercedes EQA 250+, adquirido em condição de novo no final de 2024, com as seguintes características:

- a) Quilómetros aproximados: 37427 Km;
- b) Pintura Metalizada Cinzento;
- c) Estofos em Pele ARTICO/Tecido;
- d) Versão *Progressive Advanced*;
- e) Pré-instalação para *car sharing*;
- f) Assistente ativo de travagem;
- g) Omissão do badge;
- h) Função de aviso na saída;
- i) Sistema de chamada de emergência;
- j) Funções avançadas MBUX;
- k) Pré-instalação para Live Traff;
- l) Painel de instrumentos digital;
- m) Sistema de controlo da pressão;
- n) Sistema multimédia MBUX;
- o) Pré-instalação para DISTRONIC;

- p) Tomada de carregamento;
- q) Suspensão Conforto Rebaixada;
- r) Barras de tejadilho em alumínio;
- s) Carregador de bordo AC até 11k;
- t) Cabo de carregamento para Wall;
- u) Tapetes de veludo;
- v) Proteção de peões;
- w) Função automática anti-encadeamento;
- x) Assistente de Ângulo Morto;
- y) Entre outras.

CLÁUSULA 8.^a
Garantia do Veículo

A Espaço Municipal não assume qualquer responsabilidade por defeitos do veículo, o qual se encontra integralmente abrangido pela garantia do fabricante/marca.













